



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA ALGAR TELECOM S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO (STFC), QUE POSSIBILITE QUE SEJAM EFETUADAS LIGAÇÕES LOCAIS, NAS MODALIDADES FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, DDD FIXO-FIXO, DDD FIXO-MÓVEL, DDI FIXO-FIXO E DDI FIXO-MÓVEL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CIRCUITOS DIGITAIS E1 BIDIRECIONAIS COM 60 JUNTORES, DDR PARA AS LIGAÇÕES DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 300 RAMAIS E PORTABILIDADE PARA O LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Ronaldo de Castro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.350.990-6, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 084.803.618-24.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia (MG), representada pelo Senhor representada pela Senhora Milena Cristina Monteiro Hyppolito, Analista de Negócios, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.613.397-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), CPF n.º 374.576.948-11, e pela Senhora Roseli Tegani, Coordenadora Regional São Paulo Metro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.101.055-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), CPF n.º 065.343.148-19.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 06/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 24 de março de 2016, por um período de 12 (doze) meses, conforme autorização de fls. 622, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo e quadro demonstrativo de preços de fls. 591-verso do Processo Administrativo CMSA n.º 0068/2014L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no processo administrativo CM nº 0068/2014-L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. VALOR - O valor global do presente termo, para efeito de empenho em favor da CONTRATADA, é de R\$ 23.949,48 (Vinte e três novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

2. DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste termo onerarão a verba própria consignada sob o nº 1.000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREPOSTO

A CONTRATADA designa o Senhor Luiz Antonio Lopes, que a representará na execução do contrato, o qual deverá acompanhar a execução, prestando toda a assistência técnica necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Câmara Municipal de Santo André, em 22 de março de 2016, 462º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
p/ Contratante

MILENA CRISTINA MONTEIRO
HYPOLITO
P/ Contratada

ROSELI TEGANI
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass.: _____